



RELATÓRIO

PROCESSO: 60800.019650/2010-15

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. O presente processo foi inaugurado em 13 de agosto de 2010^[1] pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, visando a publicação da primeira edição do *RBAC 63 - Licenças e habilitações para mecânicos de voo e comissários de voo*.

1.2. Preliminarmente, vale mencionar que a presente proposta encontra-se no *rol* de ações normativas prioritárias da ANAC, no âmbito da Agenda Regulatória para o biênio 2019-2020.^[2]

1.3. No que tange à estratégia regulatória, a SPO apresenta ao Colegiado uma extensa reformulação do RBAC 63 e a revisão do estoque regulatório dela decorrente.^[3] Em síntese, a proposta busca harmonizar os requisitos para emissão de licenças e habilitações para Comissários e Mecânicos de Voo às previsões do *Anexo 1 e 6 da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI*, além de amparar-se em estudo comparado com o *Title 14 Code of Federal Regulations Part 63 (Certification: Flight Crewmembers Other Than Pilots)* e com *Reglamento Aeronáutico Latinoamericano - LAR PEL 63 - Licencias para miembros de la Tripulación Excepto Pilotos*.

1.4. A tramitação da construção normativa ocorreu ao longo de quase dez anos, tendo a proposta sido submetida à análise de diversos setores técnicos da SPO, passado por diligências específicas e audiência pública.

1.5. Instada a se manifestar, a Procuradoria Federal junto à ANAC consignou nos autos que restaram observados os requisitos de competência, forma, objeto, motivo e finalidade para edição do ato.^[5]

1.6. No dia 12 de fevereiro de 2020, a SPO, após traçar histórico processual do feito e inserir novos elementos ao processo, encaminhou a proposta normativa para deliberação da Diretoria Colegiada.^[6]

1.7. Por fim, cumpre-nos lembrar que, embora a minuta do RBAC 63 já tenha sido submetida ao rito de audiência pública, a área especializada da ANAC adverte sobre a importância de realização de nova consulta à sociedade, tendo em vista a extensão das alterações efetuadas na minuta de regulamento que foi disponibilizada em 2011.^[7]

1.8. É o relatório.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor

^[1] Memorando 180/2010/GPNO/SSO (SEI 0072615)

^[2] Anexo I à Portaria n 3.897, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu a Agenda Regulatória da ANAC para o Biênio 2019-2020, sob o *Tema 10: Atualizar o atual RBHA 63 para o novo RBAC 63, que trata sobre mecânicos de voo e comissários de voo. Necessidade de discussão no modelo de certificação atualmente adotado para o comissário de voo.*

[3] Anexo RBAC 63 (SEI 3815873), Anexo RBAC 121 (SEI 3920747) e Anexo RBAC 141 (SEI 3928913)

[4] Aviso - Audiência Pública (SEI 0072615, folha 192)

[5] Parecer 631/2010/PGFPP/ANAC (SEI 0072615, folhas 56 à 64 e 158 à 161), Nota n 35/2012/PF-ANAC/PGF/AGU (SEI 0074360, fls. 285 à 298)

"Parecer 631/2010/PGFPP/ANAC

(...)

16. Conforme acima transcrito, a área consulente motivou a necessidade de edição do ato normativo em questão. Acerca da finalidade, cumpre dizer que uma vez demonstrados, por meio da motivação, o interesse público e a aderência dos motivos fáticos e jurídicos à legislação, evidencia-se que o ato está dirigido à finalidade pública. Assim, restam observados os requisitos da competência, forma, objeto, motivo e finalidade para edição do ato. (g.n.):

[6] Nota Técnica 63/2019/GNOS/GTNO/GNOS/SPO (SEI 3165155) e Despacho SPO (SEI 4029277)

[7] SEI 4024264



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 15/04/2020, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4172595** e o código CRC **1E144ED4**.